



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminha-se a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 20/06/12
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2012, de 20 de junho de 2012.

Institui o Certificado Primavera a ser atribuído aos moradores, entidades públicas ou privadas que melhor façam a manutenção e conservação de praças, canteiros ou calçadas no Município de Anápolis.

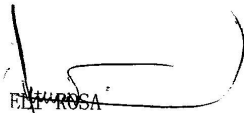
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

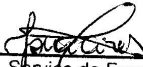
Art. 1º É instituído o Certificado Primavera, a ser atribuído aos moradores, entidades do setor público ou privado que melhor façam a manutenção e conservação de praças, canteiros ou calçadas no Município de Anápolis.

Art. 2º O Certificado Primavera será atribuído anualmente a dez moradores e entidades do setor público ou privado, que tenham se destacado na manutenção e conservação de canteiros, praças ou calçadas, em Sessão Legislativa Ordinária a ser realizada todo mês de setembro, no início da primavera.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2012.


EDMAR ROSA
VEREADOR
PMDB

PROTOCOLO Nº <u>071/12</u>
Data <u>20/06/12</u> 14:20 Horas
 Serviço de Expediente



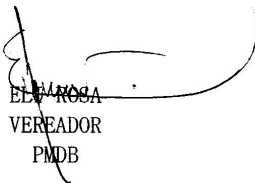
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Dentro do espírito empreendedor da gestão pública do legislativo, bem como do executivo, a cidade deverá procurar meios para implementar ações positivas no sentido de despertar aos seus moradores a utilização de mecanismos de urbanização.

Como a iniciativa visa o chamamento da população para o embelezamento dos seus locais de moradia e trabalho, esta Casa de Leis avançará e sinalizará a preocupação de criar mecanismo de educação social e bem estar entre as pessoas, homenageando aqueles que se esforçam para um ambiente positivo para todos os munícipes.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2012.


ELVIRA ROSA
VEREADOR
PMDB